



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE ARARAS**

**CERTIDÃO Nº: 4812409**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Araras, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 23/06/2014, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**MARCELO COELHO FACHINI**, RG: 8382350, nascido em 02/01/1957, natural de São Paulo - SP, filho de JOEL JOB FACHINI e DALVA AMORIN TEIXEIRA COELHO FACHINI, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

**CERTIFICA** ainda que, verificou **CONSTAR** contra **MARCELO COELHO FACHINI**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada: \*\*\*\*\*

» Foro de Araras - 3ª Vara Cível. Ação Civil Pública: 4004035-64.2013.8.26.0038.  
Data: 01/11/2013. Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. \*\*\*\*\*

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS, de acordo com o art. 932, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; abrange os feitos cíveis de Improbidade Administrativa, os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Araras, 24 de junho de 2014.

Andrea de Godoy Camargo  
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº:

0000008

